

Lei nº 1.440

Dispõe sobre Denominação de Praça.

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus Representantes Deputados, e seu Prefeito Municipal, sancionam a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Biraço Pereira Costa, situado no Bairro Paracatuzinho.

Art. 2º. O poder Executivo tomará providências para colocação de Placas indicativas, e dará publicidade para conhecimento do Público geral.

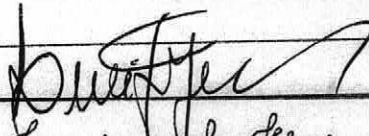
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 19 de abril de 1.9

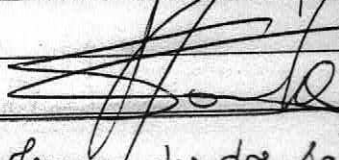
CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

25.09.17


Peri Ferreira de Jesus
Presidente da Câmara


SERVIDOR RESPONSÁVEL


José Fernandes dos Santos
Secretário